

PORTARIA N.464, DE 15 DE JULHO DE 2022.

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130°, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 15/07/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipals do Estado de Mato Grosso, em 18/07/22, ano 2007/25, edição nº 4026, pág. 106-507

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. RONES RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula n.1756, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2020 Á 31/07/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/08/2022 Á 30/08/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

> > Canabrava do Norte - MT, em 15 de julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 1022/2022/SMSCBN

CANABRAVA DO NORTE - MT, 15 DE JULHO DE 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

A/C: Exª Sr. João Cleiton de Medeiros

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo à escala de férias do servidor da Secretaria de Saúde referente ao mês de AGOSTO/2022.

Sendo o que tenho para o momento, desde já, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABRIELA PEREIRA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 032/2021

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº CENTRO - CANABRAVA DO NORTE - MT CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1290 SMS@CANABRAVADONORTE.ORG

CANABRAVA DO NORTE - MT

Documento protocolado sob o nº

15 107 19012 às

Carimbo/Assinature

SECRETARIA: SEC		CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PERÍODO DE	GOZO:	AGOSTO/2022			
MATRICULA		SERVIDOR	ASSINATURA DO CHEFE	(PARA USO DO RH) PERÍODO AQUISITIVO	
1756		RODRIGUES VASCONCELOS (AGENTE DE TE A ENDEMIAS			

CANABRAVA DO NORTE - MT, 15 DE JULHO 2022.

GÁBRIE A PEREIRA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA N. 032/2021

- III Terão direito a voto todos os presentes, desde que maiores de 18 anos, residam no Município de Canabrava do Norte-MT, e observem o horário fixado para a votação;
- IV Para a retirada da cédula de votação, o eleitor deverá assinar a lista de presença e apresentar a Comissão de Seleção documento oficial de identidade com foto e comprovante de endereço atualizado;
- VI A cédula de votação contendo rasura ou voto em mais de 1 (um) candidato por, será anulada no processo de apuração;
- VII Após a escolha dos candidatos, o eleitor deverá depositar a cédula de votação dobrada, dentro da urna de votação;
- VIII Em caso de erro no preenchimento da cédula, antes de ser colocada na urna de votação, será fornecida uma nova ao eleitor e inutilizada a que foi substituída;
- IX Todos os votos terão o mesmo valor, sendo vedadas quaisquer discriminações;
- X A apuração dos votos e divulgação do resultado, será realizada logo após o encerramento do período de votação.
- XI Serão considerados eleitos os candidatos com maior número de votos;
- XIV Havendo empate será considerado eleito o candidato que tiver a maior idade;
- XVI Os candidatos habilitados, porém não eleitos, serão considerados suplentes de Conselheiro, sendo convocados conforme a necessidade do CON-SELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS;
- XVII Se o candidato se encontrar simultaneamente na situação prevista nos incisos
- XVIII Será lavrada ata registrando todo o ocorrido durante a eleição;
- e XIX O resultado oficial da eleição será publicado no Diário Oficial do Canabrava do Norte-MT em até 20 (vinte) dias úteis após a finalização do processo eleitoral.

10. DOS RECURSOS DA ELEIÇÃO

10.1. Eventuais recursos administrativos em face da eleição deverão ser interpostos imediatamente após o ato que se visa recorrer, sob pena de preclusão, sendo decididos imediatamente pela Comissão de Seleção, consignando tanto as razões do inconformismo quanto a decisão na ata do processo eleitoral.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado serviço público relevante. 11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Edital e das normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Dúvidas quanto a interpretação do presente edital, bem como questões eventualmente não previstas, serão solucionadas pela Comissão de Selecão.

Canabrava do Norte -MT, em 15 de julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO 1. DADOS PESSOAIS 2. Nome: 3. Data de nascimento: Sexo: 4. RG: 5. CPF: 6. Endereço: Nº. Bairro: CEP: Cidade: 7. Telefone: () E mail: Profissão: () Declaro, sob as penas da lei, não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade prevista na Lei Complementar Federal nº 64/90, com a redação dada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa). () Declaro, sob as penas da lei, não ser agente público integrante do Poder Executivo, Legislativo ou judiciário, na esfera municipal, estadual ou federal, ou da administração direta ou indireta, autárquica ou fundacional, bem como não possuir vínculo de qualquer natureza com concessionária de serviço público em toda e qualque esfera, ou com outras entidades subsidiadas com recurso públicos do Município, sob qualquer forma ou natureza, abrangendo ainda organizações da sociedade civil de interesse público, ou de qualquer outra natureza, com ou sem fins lucrativos, exceto o vínculo existente exclusivamente na condição de usuário do serviço público. () Declaro, sob as penas da lei, ser maior de 18 anos e residente na Cidade de Canabrava do Norte-MT. () Declaro sob as penas da lei, ter ciência das condições e regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público que também se encontra disponível na págin eletrônica do Município. Data: ______ /____ Assinatura: _______

RH/GABINETE PORTARIA N.464, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA N.464, DE 15 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo periodo de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. RONES RODRIGUES VASCONCELOS,

matrícula n.1756, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemia: lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

> PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 01/08/2020 Á 31/07/2021 PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 01/08/2022 Á 30/08/2022

Art. 2º.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 15 de julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 106/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 106/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT. E A EMPRESARAINHA CENTER LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296. Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RAINHA CEN-TER LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.450.628-6, sediada na Av. Júlio Campos nº 691, bairro operário, na cidade de Água Boa-MT, denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. AILTON PORFÍRIO DOS SANTOS, portador a Cédula de Identidade nº 610.620SSP/MT e do CPF nº 395.765.581-15, firmam o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, conforme decidido no Processo Administrativo decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 034/2021, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário, a Cláusula Terceira Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.38, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021.
- 1.2 Fica acrescentada à Cláusula Terceira Forma de Execução, Prazo e Vigência, do contrato originário o total de 180 (cento e oitenta) dias, ficando sua vigência estendida até o dia 11/01/2023, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 2.2 A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justificase em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2021, e ainda por vários fatores administrativos, onde justificamos que desta forma o município não ficará sem o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, até a formalização do novo processo licitatório, fato que não causará qualquer projutas que cofres públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QQUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 106/ 2021, e respectivos termos aditivos, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumen, to de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

RAINHA CENTER LTDA

AILTON PORFÍRIO DOS SANTOS

CPF nº 395.765.581-15

CONTRATADA:

EDIVAN COLOMBO

Portaria nº 628/2021 de 16 de junho de 2021

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

REGISTRO DE PREÇOS

" EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME - EPP "

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.796/2017

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna público o Registro de preços para futura e eventual aquisição de caixa d'agua metálica e materials hidráulicos para a Reestrutura ção da Horta Comunitária do Bairro Jardim Bela Vista, de acordo con as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencia no dia 29/07/2022 às 13h30min (Horário de brasilia) na sala de licita ções. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplica ção subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposiçõe: aplicáveis.Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completon: Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmen te, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00mir através do e-mail licitacoescanarana@gmail.comou no endereço eletrô nicowww.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT, 15 de Julho de 2022.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 104/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 104/2021, QUE ENTRI SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT. E I EMPRESA HEINEN TECNOLOGIAS LTDA.